



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2724

Jardim Alegre, Terça-Feira, 20 de Janeiro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 019/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA B. H. CREMONINI BAENA – INFORMÁTICA.

O **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.091.667-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 003.807.609-83, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **B. H. CREMONINI BAENA – INFORMÁTICA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Santo Antônio nº 493, Centro, na cidade de Jardim Alegre, CEP: 86.860-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.711.155/0001-39, neste ato representada por seu Representante legal, Senhor **Bruno Henrique Cremonini Baena**, inscrito no CPF/MF, sob nº 082.368.399-07, portador da cédula de identidade RG nº 10.650.513-6 SSP-PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 019/2025, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2025 até o dia 21 de janeiro de 2027”.

II – “Fica aditivado o valor de R\$ 13.397,97 (treze mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos) passando o valor global que antes era de R\$ 12.850,00 (doze mil, oitocentos e cinquenta reais), para o valor de R\$ 26.247,97 (vinte e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos).”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2724

Jardim Alegre, Terça-Feira, 20 de Janeiro de 2026

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis (12/01/2026).

Moises Lnortovz Dos Santos
Prefeito Municipal

Bruno Henrique Cremonini Baena
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Heriky Jhonatan da Silva Santo
CPF n. 119.986.979-16

Cauan Gabriel da Luz
CPF: 116.165.949-85